



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 26.04.001/2022-SPS.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital), a presidente Leilane Kércia Barreto Soares e seus membros Magno Kelly Loiola de França e Júlio Marcos Siqueira Lima, com o intuito de julgar os documentos de habilitação com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 26.04.001/2022-SPS**, Processo nº 25.04.002/2022-SPS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AO "PROJETO RECRIAR: ESPAÇOS DE PROTEÇÃO", POR MEIO DE SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SGD, JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE TAUÁ/CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a análise da documentação relativa a qualificação Técnica (7.3.3 e subitens do edital) foi solicitado de profissional competente junto a Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, na qual o parecer foi dado pela Sra. Raquel Caracas Cidrão, assistente social inscrita no CRESS 9303, conforme parecer em anexo. Foi dado início ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas: 01. EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.452/0001-93; 02. M.S. ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.658.000/0001-16. A presidente juntamente com os membros da Comissão de Licitação, após analisada toda documentação, chegou ao seguinte resultado, foi declarada **HABILITADA**: a empresa **M.S. ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI**, por atender a todas as exigências do edital. Foi declarada **INABILITADA**: a empresa **EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pois o atestado de capacidade técnica não contempla todas as exigências do projeto básico, o objeto apresentado apenas fala diagnóstico e política da infâncias sendo que o objeto do atestado não supri a necessidade para execução do serviço em questão, não estando compatível com o objeto do certame, faltando as especificidades no que diz respeito "a realização de projeto de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", visto que o lote em questão, no que se requer no projeto básico, tem por finalidade a Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Projeto RECRIAR ESPAÇOS DE PROTEÇÃO, com realização de planejamento de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, construção do diagnóstico das crianças e adolescentes atendidas, suporte a equipe, monitoramento das atividades, produção de relatórios sobre o projeto, sistematização da metodologia, reuniões, capacitações e encontros temáticos com a equipe do projeto, representantes da entidade e do



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



CMDCA, e realização de seminário de apresentação e finalização do projeto com a rede do SGD, contrariando o item 7.3.3.1 do edital. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data da publicação ficará aberto prazo recursal, conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a", da Lei nº8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Tauá-CE, 26 de maio de 2022 às 12:00.

Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL

Magno Kelly Lóiola de França
Membro da CPL

Júlio Marcos Siqueira Lima
Membro da CPL



Ofício nº 148 /2022

Tauá (CE), 24 de maio de 2022.

A Senhora,
Leilane Kércia Barreto Soares

Dos Fatos:

O objeto do certame trata do seguinte:

Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica ao "Projeto Recriar: Espaços de Proteção", por meio de suporte técnico, monitoramento, avaliação, realização de capacitação para o Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente – SGD, junto a Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá/CE.

As especificações postas no projeto básico:

Prestação de Serviço Especializado de Assessoria e consultoria Projeto RECRIAR ESPAÇOS DE PROTEÇÃO, com a realização de planejamento de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, construção do diagnóstico das crianças e adolescentes atendidas, suporte a equipe, monitoramento das atividades, produção de relatórios sobre projeto, sistematização da metodologia, reuniões, capacitações e encontros temáticos com a equipe do projeto, representantes da entidade executora e do CMDCA, e realização de seminário de apresentação e finalização do projeto com a rede do SGD.

Da Qualificação Técnica:

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante:

Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível em características do objeto da licitação.**

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

A equipe técnica da licitante (Pessoa Jurídica) deverá conter, pelo menos, 01 (um) profissional da área de Assistência Social com inscrição no Conselho Regional de Assistência Social –CRESS, pertencente ao seu quadro de empregados.



A comprovação do vínculo empregatício com o licitante será constatada através de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais);
- b) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- c) Contrato de Trabalho celebrado de acordo com a legislação civil comum.

O licitante deverá apresentar declaração, devidamente assinada pelos profissionais indicados, informando da disponibilidade para execução dos serviços ora licitados.

A empresa EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.769.452.0001/93 apresentou, de acordo com análise realizada o Atestado de Capacidade Técnica apresentado na página 28/162, tendo como objeto **Atualização do diagnóstico da infância e adolescência, elaboração do política municipal da infância e adolescência, entre outros**. – Este objeto apenas fala diagnóstico e política da infância, sendo que objeto do atestado não supri a necessidade para execução do serviço em questão, não estando compatível com o objeto do certame, faltando as especificidades no que diz respeito “a realização de planejamento de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, visto que o lote em questão, no que se requer no Projeto Básico, tem por finalidade a Prestação de Serviço Especializado de Assessoria e consultoria Projeto RECRIAR ESPAÇOS DE PROTEÇÃO, com a realização de planejamento de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, construção do diagnóstico das crianças e adolescentes atendidas, suporte a equipe, monitoramento das atividades, produção de relatórios sobre projeto, sistematização da metodologia, reuniões, capacitações e encontros temáticos com a equipe do projeto, representantes da entidade executora e do CMDCA, e realização de seminário de apresentação e finalização do projeto com a rede do SGD.

Aos demais atestados por se tratarem de certame específico, exigindo a especialidade no que traz o Projeto Básico, o Atestado apresentado na página 43/162 “**Contração de Pessoa Jurídica para o Fortalecimento do Modelo de Gestão Pública para Resultados**” e o Atestado de “**Conclusão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS**” exposto na página 67/162, o atestado apresentado na 73/162 “**Capacitação profissional na área de Informática**” O documento exposto na página 79/162 “**Realização de Diagnóstico Organizacional e Situacional**”, Atestado colocado na página 85/162 “**Condução do desenvolvimento Planejamento estratégico Defensoria Pública**”, nenhum desses Atestados apresentados tem compatibilidade com o projeto Recriar, conforme projeto no edital, na Tomada de Preços Nº 26.04.001/2022-SPS.

O documento – Declaração de Disponibilidade profissional Assistente Social está compatível com o exposto no edital. No entanto, os itens apresentados nas páginas 102/162 e 113/162 são desnecessários a esse projeto. também não tem compatibilidade com o projeto Recriar, conforme projeto no edital.

A empresa MS ASSESSORIA E TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO CNPJ: 22.658.000.0001/16, apresentou o documento 45/59 Atestado de capacidade técnica de “**Serviços que visam Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e Serviço de**



que visam Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)” compatível com a descrição e o tempo dos serviços a ser executado no projeto Recriar.

O documento 47/59 Atestado de Técnica, que se refere ao Contrato 020/2018/PP tem como objeto “Cursos e Capacitação na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que dentre esses o item 02 tem Capacitação para o Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos – SGD” estando, portanto, compatível com as atividades descritas no Projeto Recriar.

O documento 59/59 – Declaração de Disponibilidade profissional Assistente Social está compatível com o exposto no edital.

Por esses fatos expostos, considerando o objeto do certame e as especificações exigidas pelo projeto básico, consideramos habilitado apenas a empresa **MS ACESSORIA E TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO CNPJ: 22.658.000.0001/16**, visto seus atestados estarem compatíveis com certame, já a empresa **EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.769.452.0001/93**, encontra em desconformidade com o Projeto Básico e as especificidades tratadas nesse processo licitatório, estando assim a empresa **EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inabilitada em decorrência a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Atenciosamente,

Raquel Caracas Cidrão
Assistente Social
CRESS 9303

Raquel Caracas Cidrão
Assistente Social – CRESS 9303